



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 386
De 21 de Dezembro de 1995

“”Revoga Lei Municipal nº 353 de 15 de dezembro de 1994”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. Fica revogada a Lei Municipal nº 353 de 15 de dezembro de 1994, que reduz a alíquota do IVV – Imposto sobre vendas a varejo de combustíveis e gasosos, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 03, Art. 4º.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1996.

Coronel Xavier Chaves, 21 de dezembro de 1995.

Francisco de Assis pinto
- Prefeito Municipal-

